



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2121/08
PLL Nº 064/08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 229 /08 – CCJ

Denomina Rua São Luiz Gonzaga o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 3023.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador João Carlos Nedel.

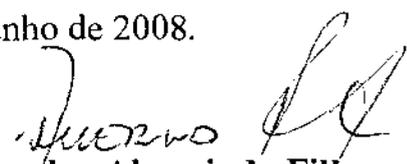
O Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa entendeu que “Não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.”, fl. 11.

Este é o relatório.

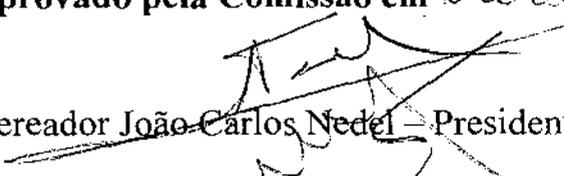
O Projeto encontra-se devidamente instruído, a fim de cumprir com os requisitos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos.

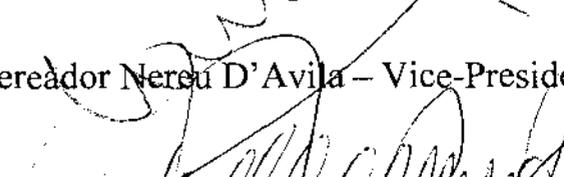
Isso posto, este Parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

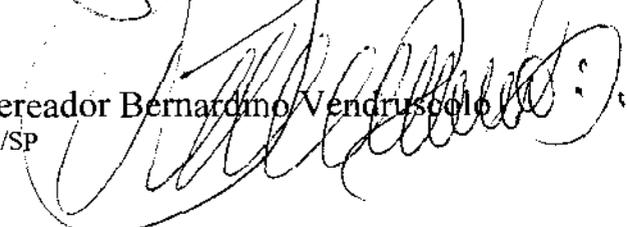
Sala Ruy Cirne Lima, 5 de junho de 2008.


Vereador Almerindo Filho,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 10-06-08


Vereador João Carlos Nedel – Presidente


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente


Vereador Bernardino Vendruscolo
LS/SP


Vereador Marcelo Danéris

Vereador Nilo Santos

Vereador Valdir Caetano